



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

PROJETO DE LEI Nº 014, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

(Autoria: Poder Executivo)

Inclui Unidade Orçamentária, e Atividade na Lei Municipal n.º 937 de 12 de agosto de 2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 – PPA, na Lei Municipal n.º 1.039 de 05 de outubro de 2023 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 e na Lei Municipal nº 1.049 de 08 de dezembro de 2023 que Dispõe sobre o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social para o exercício Financeiro de 2024 e Cria Crédito Especial.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado incluir na Lei Municipal n.º 937 de 12 de agosto de 2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 – PPA, a Lei Municipal n.º 1.039 de 05 de outubro de 2023 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 e na Lei Municipal n.º 1.049 de 08 de dezembro de 2023 que dispõe sobre o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social para o exercício financeiro de 2024, a Unidade Orçamentária e a Atividade a seguir listados, no órgão 02: Gabinete do Prefeito:

Órgão 02: Gabinete do Prefeito:

Unidade Orçamentária: 03 - Fundo Municipal de Proteção da Defesa Civil

Atividade: 2726 – Manutenção das Atividades do Fundo da Defesa Civil

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar crédito especial no Orçamento vigente do Município com a inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 02 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade 03 - Fundo Municipal de Proteção da Defesa Civil

Atividade: 2726 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Defesa

Civil

3.33.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$ 100.000,00
3.33.90.32.00.00 – Material bem ou serviço de Distribuição Gratuita	R\$ 1.000,00
3.33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF	R\$ 1.000,00
3.33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 297.000,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

3.33.90.41.00.00 - Contribuições	R\$	500,00
3.3.3.90.47.00.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	50,00

Art. 3º. Servirá de cobertura para os créditos abertos no artigo anterior:

O Excesso de arrecadação referente repasse do Fundo Estadual da Defesa Civil do Estado do Rio Grande do sul.

Art.4 º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

LUCIANO CONTINI
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

JUSTIFICATIVA

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores(as):**

O presente Projeto de Lei visa a criação de Crédito Especial no orçamento vigente, com a inclusão de dotação orçamentária para utilização dos Recursos repassados para o Fundo Municipal da Defesa Civil pelo Estado do Rio Grande do Sul.

Os recursos serão utilizados para a recuperação de estradas gerais do Município, que sofreram danos devido as fortes chuvas que ocorreram no mês de novembro de 2023.

Assim, na certeza da compreensão de Vossas Senhorias, encaminhamos a presente proposta de Lei, para vossa elevada consideração e apreciação, pelo que ficamos no aguardo da aprovação pelos motivos expostos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

LUCIANO CONTINI
Prefeito Municipal